

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 085/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Relatório referente ao Processo n° 539/2018 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO as normas estatutárias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **GENEZIO RODRIGUES DE BRITO**, Servente de Administração Pública, inscrito no cadastro funcional n° 072, a penalidade de suspensão disciplinar de 15 (quinze) dias, convertida em multa na base de 50% por dia de vencimento, obrigado a permanecer no serviço conforme preceitua o art. 178 da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 11 de junho de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DB0CF849

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2018. Edição 1786
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>